



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000095/2021  
**Processo:** 9027-00 2021

**Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão Especial de Veto**



Trata-se de Projeto de Lei nº 0095/2021 de autoria das Vereadoras Laiz Perrut Marendino, Aparecida de Oliveira Pinto, Tallia Sobral Nunes e Kátia Aparecida Franco, que "Dispõe sobre o oferecimento de absorventes higiênicos em escolas e unidades básicas de saúde através do Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no município de Juiz de Fora."

Diante do que tange o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que em seu artigo 103, inciso I, alínea "b", doutrina a designação da Comissão Especial, in verbis:

"Seção II Da Comissão Especial

Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre: (...)

b) veto a proposição de lei;"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão da qual sou integrante.

Destarte, após análise das razões do veto apresentadas pelo Poder Executivo e o teor da proposição, libero o processo para seguir seus trâmites, até o Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 18 de janeiro de 2022.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado  
Vereador Maurício Delgado - DEM